

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 019/2016

EMENTA: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, que a procura para regularização do IPTU tem tido grande demanda nestes dias;

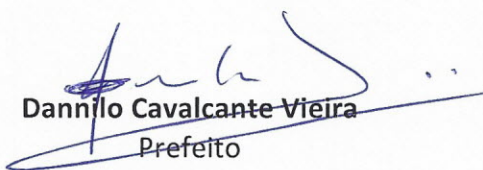
CONSIDERANDO, que compete a Administração regulamentar, através de Decreto, sobre o prazo de pagamento de impostos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondente ao exercício de 2016, devendo ser pago em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 30 de setembro de 2016.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de setembro de 2016.


Expedito Alves dos Santos

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

